



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução de 13 de março de 1970

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei n. 149 de 15 de agosto de 1969, RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica tombado, como monumento histórico do Estado de São Paulo, o imóvel denominado “Solar do Barão de Jundiaí”, em Jundiaí.

Artigo 2º. - Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turismo autorizado a inscrever no livro do tomo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 14/03/1970, p. 37

Transcrição feita em 27/01/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.